MARINHA DO BRASIL
COLÉGIO NAVAL

DEPARTAMENTO DE ENSINO
DIVISÃO DE ENSINO BÁSICO
(Processo Administrativo nº 63141.003618/2026-84)

PREGÃO ELETRÔNICO- SRP- Nº 66/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual aquisição de de Mobiliário em Geral em proveito do Colégio Naval (CN), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	IMAGEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		**Cadeira Presidente Ergonômica Premium** Cadeira tipo presidente, com rodízios e braços, capacidade de carga estática de no mínimo 150 kg. Em estrita conformidade com a norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia). Dimensões aproximadas de mercado: largura total de 63,5 cm, profundidade de 52 cm e sistema de regulagem de altura total variando de no mínimo 111 cm a no máximo 122 cm. Estrutura do assento e encosto anatômicos estofados em material sintético de alta resistência e alto padrão de acabamento (tipo couro PU). Equipada com mecanismo de regulagem pneumática de altura por pistão a gás de Classe 4 (uso intensivo), integrado com função Relax (reclinabilidade do encosto com ajuste de tensão mecânica e trava de posicionamento). Base giratória modelo estrela de 5 pontas manufaturada em aço carbono de alta resistência com tratamento anticorrosivo (proteção contra maresia), equipada com 5 rodízios duplos revestidos em Poliuretano (PU) anti-risco. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	637729	20	R$ 1.510,00	R$ 30.200,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

02		**Cadeira Operacional Executiva em Tela (Padrão Digitador)** Cadeira giratória ergonômica com capacidade mínima de 120 kg. Assento em espuma anatômica injetada de alta densidade (espessura mínima de 60 mm), medindo aproximadamente 46 cm de largura por 47 cm de profundidade, revestido em tecido de alta resistência ou material sintético de fácil higienização. Encosto ergonômico confeccionado em tela do tipo *mesh* antitranspirante (medindo aproximadamente 49 cm de largura por 58 cm de altura). Equipada com apoios de braços reguláveis, base giratória em aço com tratamento antiferrugem e capa de proteção, regulagem de altura a gás por pistão pneumático e mecanismo do tipo *back system* para ajuste independente de altura e inclinação do encosto. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	607327	95	R$ 1.120,00	R$ 106.400,00
03		**Cadeira Presidente Conforto com Molas Ensacadas** Cadeira de escritório tipo presidente com capacidade de carga de até 120 kg. Estrutura interna do encosto e assento em madeira compensada multi-laminada reforçada, dotada de percintas elásticas no encosto e sistema de molas ensacadas integradas ao assento. Estofamento em espuma injetada (densidade mínima de 55 kg/m³) com revestimento em material sintético de alta resistência na cor azul. Dimensões aproximadas: assento (54 x 49 cm), encosto (54 x 73 cm), largura total aproximada de 62 cm. Equipada com braços fixos de alta resistência, base giratória em aço carbono com tratamento anticorrosivo para ambiente salino, pistão a gás com sistema de amortecimento e mecanismo Relax com trava inicial e regulador de tensão. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	633227	20	R$ 1.515,00	R$ 30.300,00
04		**Cadeira Diretor Ergonômica Certificada (NR-17)** Cadeira tipo diretor giratória ergonômica, acompanhada obrigatoriamente de Laudo de Conformidade com a NR-17 emitido por profissional ou órgão competente, com garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante. Projetada para suportar carga de até 120 kg. Encosto anatômico em estrutura injetada em termoplástico de alta resistência (aprox. 48,5 cm de largura por 52 cm de altura) e assento em madeira compensada estofado com espuma flexível injetada de alta densidade (aprox. 49 cm de largura por 38 cm de profundidade). Provida de contra-capas de proteção em poliuretano injetado e revestimento em tecido ou material sintético na cor azul (ou cores a definir pela Administração). Apoio de braços com regulagem vertical de altura em múltiplas posições por botão frontal. Base giratória em aço carbono com tratamento anticorrosivo, cobertura em polipropileno, rodízios em Poliuretano (PU) e mecanismo ergonômico do tipo *back system II* com coluna a gás e amortecimento de impacto. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	621974	50	R$ 1.189,99	R$ 59.499,50

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

05		**Sofá de Convivência de 2 Lugares** Sofá de 2 lugares com dimensões aproximadas de 89 cm de altura, 80 cm de profundidade e 135 cm de largura. Estrutura interna em madeira de reflorestamento tratada e imunizada. Assento estruturado com molas de aço em "S", percintas elásticas e estofamento em espuma de alta densidade (mínimo D-33). Encosto estofado com espuma de densidade mínima D-28 e braços com espuma D-33. Revestimento em material sintético ou tecido de alta resistência padrão corporativo, com pés em madeira maciça tratada. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	607619	10	R$ 1.600,00	R$ 16.000,00
06		**Poltrona de Convivência Fixa de 1 Lugar** Poltrona fixa de 1 lugar com dimensões aproximadas de 76 cm de altura, 90 cm de largura e 80 cm de profundidade, com capacidade de carga de até 110 kg. Estrutura interna fabricada em madeira de reflorestamento tratada e imunizada. Assento fixo estruturado com percintas elásticas e mola do tipo bonnel, estofado em espuma de alta densidade D-28. Encosto fixo com estofamento em espuma D-26. Revestimento em tecido de padrão corporativo (tipo linho/algodão ou material sintético impermeável) na cor cru ou similar a critério da Administração, dotada de 4 pés fixos em madeira maciça com tratamento de superfície. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	636523	15	R$ 1.019,50	R$ 15.292,50
07		Longarina de 3 lugares em aço de cor preta, com base fixa em aço L duplo (pintura eletrostática), assento/encosto em madeira com espuma injetada revestida em tecido, necessita montagem, e medindo aproximadamente 85cm x 1.55m x 55cm (AxLxP).	632954	**20**	R$ 986,00	R$ 19.720,00
08		Longarina de 2 lugares em aço de cor preta, com base fixa em aço L duplo (pintura eletrostática), assento/encosto em madeira com espuma injetada revestida em tecido, necessita montagem, e medindo aproximadamente 85cm x 1.05m x 55cm (AxLxP).	**632913**	10	R$ 697,00	R$ 6.970,00
09		**Mesa redonda** de MDF/ MDP para convivência – Tampo 90 cm Obs.: Montagem inclusa	631296	8	R$ 797,00	R$ 6.376,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

10		**Escrivaninha de Estudos Compacta (Padrão NR-17)** Mesa/Escrivaninha para estudos com dimensões aproximadas de 120 cm de comprimento, 60 cm de largura e 74,5 cm de altura. Tampo em MDF ou MDP de no mínimo 15 mm de espessura com acabamento melamínico do tipo BP com tecnologia de alta resistência a riscos, manchas e umidade. Bordas e cantos arredondados com fita de PVC (espessura mínima de 1 mm) em conformidade com as normas ergonômicas da NR-17. Estrutura de sustentação com pés metálicos dotados de tratamento anticorrosivo e sapatas com regulagem de altura para nivelamento. Capacidade de carga de até 50 kg distribuidos. Cores: cinza, branca ou a definir pela Administração. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	630531	50	R$ 759,68	R$ 37.984,00
11		**Mesa Reta Administrativa Operacional** Mesa reta para escritório medindo aproximadamente 140 cm de comprimento por 80 cm de largura e altura padrão de 74 cm. Tampo em MDF ou MDP com espessura mínima de 15 mm revestido em laminado melamínico BP, com bordas arredondadas e acabamento em saia de proteção. Estrutura de sustentação em aço carbono com formato em "T" invertido, dotada de tratamento químico anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática a pó resistente à maresia. Pés equipados com sapatas niveladoras de altura para estabilidade do móvel. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	629250	80	R$ 1.350,00	R$ 108.000,00
12		**Mesa de Reunião Executiva Retangular (6 a 8 Lugares)** Mesa de reunião executiva retangular com dimensões aproximadas de 180 cm de comprimento, 90 cm de largura e 74 cm de altura, projetada para acomodar confortavelmente de 6 a 8 pessoas. Tampo robusto em MDF ou MDP com espessura reengrossada de no mínimo 40 mm, com acabamento de bordas em fita de ABS/PVC aplicada por sistema hotmelt. Equipar com saia estrutural executiva em madeira e pés laterais de espessura mínima de 25 mm dotados de niveladores ajustáveis. A estrutura deve conter calha oculta em aço para passagem e gestão interna de cabeamento estruturado e caixa de tomadas embutida com tampa basculante. Tratamento geral anticorrosivo e capacidade de suporte de carga estática de no mínimo 60 kg. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	608712	8	R$ 2.054,00	R$ 16.432,00
13		**Mesa de Escritório em L (Estação Angular)** Estação de trabalho em formato de "L" (angular) com dimensões de tampos de 140 cm x 140 cm e profundidade de 60 cm. Tampo confeccionado em MDF ou MDP com espessura de 25 mm e acabamento de borda em fita de PVC/ABS de no mínimo 2 mm. Saia estrutural (painel frontal) em MDF/MDP com fixação por sistema oculto (minifix). Tampo dotado de furos passa-fios integrados com acabamento plástico. Pés robustos em aço carbono com base repuxada, equipados com calha removível interna para passagem de fiação de rede e energia, dotados de sapatas niveladoras reguláveis. Opções de cores variadas a serem definidas no empenho. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	627251	45	R$ 1.378,380	R$ 62.027,10

14		**Mesa de Centro de Apoio Corporativo** Mesa de centro para recepção ou sala de estar com dimensões de aproximadamente 130 cm de largura, 27 cm de altura e 67 cm de profundidade. Estrutura de sustentação manufaturada em aço carbono tubular (seção mínima de 15x15x1,2 mm) com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó na cor preta. Tampo superior em MDF com espessura mínima de 9 mm em acabamento amadeirado natural ou melamínico BP de alta resistência. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	630394	7	R$ 1.270,00	R$ 8.890,00
15		**Mesa de Jantar/Refeitório Retangular Grande (Madeira Maciça)** *Uso pretendido: Capelania/Refeitório*. Mesa de jantar retangular manufaturada em madeira maciça de demolição legítima, com tonalidade natural escura tratada e protegida com acabamento em verniz fosco ou acetinado de alta resistência. Dimensões do móvel: 200 cm de comprimento, 100 cm de largura e 80 cm de altura. Estrutura pesada e robusta, adequada para uso intensivo. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	483354	4	R$ 2.936,00	R$ 11.744,00
16		**Mesa de Jantar/Refeitório Retangular Média (Madeira Maciça) *Uso pretendido: Capelania/Refeitório*.** Mesa retangular em madeira maciça de demolição legítima, cor uniforme com tonalidade natural tratada e protegida com verniz ou selador de alta resistência a umidade. Dimensões do móvel: 100 cm de comprimento, 60 cm de largura e 80 cm de altura. Estrutura dotada de pés robustos removíveis para transporte, com sistema de encaixe e fixação por parafusos que garantam estabilidade total após a montagem. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	629251	4	R$ 1.544,22	R$ 6.176,88
17		**Mesa de Reunião Corporativa Executiva Oval** Mesa de reunião em formato oval, medindo aproximadamente 180 cm de comprimento por 90 cm de largura máxima e 74 cm de altura, com capacidade de carga de no mínimo 65 kg, projetada para acomodar confortavelmente de 6 a 8 participantes. Tampo superior premium e saia estrutural confeccionados em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, com acabamento melamínico texturizado de alta durabilidade disponível em cores corporativas padrão. Equipada obrigatoriamente com calha estrutural inferior em aço carbono para gestão inteligente de cabos e fios invisíveis, além de pés niveladores com ajuste de precisão milimétrica. Design de curvas suaves sem cantos vivos. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	297214	5	R$ 1.699,00	R$ 8.495,00

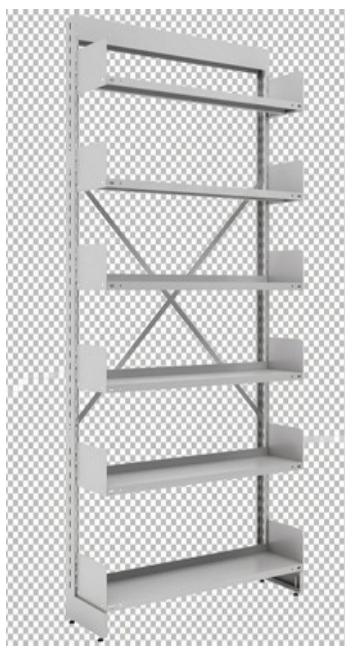
18		**Mesa de Reunião Corporativa Redonda Grande** Mesa de reunião corporativa circular com diâmetro de 120 cm (1200 mm) e altura padrão de 74 cm (740 mm). Tampo superior com espessura robusta de no mínimo 25 mm confeccionado em MDF ou MDP com revestimento melamínico de alta pressão... *(Nota: Seu texto original cortou no final do item 18. Completei mantendo o padrão sem marca)*. ...com bordas em fita de PVC de 2mm coladas sob sistema hotmelt. Base de sustentação do tipo pé painel em madeira ou pedestal em aço carbono com tratamento antiferrugem e sapatas niveladoras reguláveis. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	636521	10	R$ 750,00	R$ 7.500,00
19		**Armário Alto Executivo Premium em MDF** Duas portas de abrir (bater). Dimensões nominais aproximadas: 1,60m (A) x 0,80m (L) x 0,50m (P) com variação máxima permitida de +/- 5%. Fabricado integralmente em MDF de alta densidade revestido, com as seguintes espessuras mínimas: tampo superior (teto) de 25mm a 40mm; laterais, portas frontais e base inferior (chão) de 18mm; painel de fundo estrutural de 9mm a 15mm (vedado o uso de fundo com espessura inferior). Internamente dotado de, no mínimo, 2 prateleiras com espessura mínima de 18mm. Acabamento em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão, resistente a riscos e umidade. Equipado com puxadores externos, fechadura cilíndrica integrada com chaves e sapatas niveladoras. Cores de acabamento fosco corporativo: azul, cinza ou bege. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	359764	65	R$ 1.274,00	R$ 82.810,00
20		Armário Baixo Credenza/Aparador de 4 Portas *Armário baixo tipo aparador corporativo, com 4 portas de abrirdobradiças com ângulo mínimo de abertura de 110°. Dimensões nominais aproximadas: 1,82 m de largura, 0,47 m de profundidade e 0,75 m de altura. Estruturado em MDF de alta densidade com espessura mínima de 18 mm. Configurado em dois módulos independentes de aproximadamente 0,91 m com prateleiras internas reguláveis. Equipado com fechadura com chave por módulo e base com niveladores de precisão ajustáveis. Cores a definir pela Administração conforme catálogo corporativo. Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	388121	20	R$ 1.352,74	R$ 27.054,80
21		**Arquivo de Escritório em MDF com 4 Gavetas** Arquivo vertical para escritório com 4 gavetas para pastas suspensas. Dimensões aproximadas: 127 cm de altura, 46,5 cm de largura e 45 cm de profundidade. Confeccionado com tampo robusto de MDF com espessura mínima de 40 mm engrossurado e bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1 mm. Corpo, frentes e gavetas em MDF de no mínimo 15 mm. Equipado com corrediças telescópicas de aço de alta resistência em todas as gavetas (capacidade de carga estática de até 15 kg por gaveta), fechadura com travamento centralizado ou simultâneo, puxadores do tipo alça com acabamento grafite ou acetinado e niveladores de piso reguláveis. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	299485	35	R$ 1.100,00	R$ 38.500,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

22		**Armário Alto Corporativo com Portas Soft-Close** Armário alto de escritório de duas portas. Dimensões nominais aproximadas: 210 cm de altura, 80 cm de largura e 45 cm de profundidade. Confeccionado com tampo robusto em MDF ou MDP com revestimento melamínico de no mínimo 40 mm de espessura reengrossada e bordas em PVC. Corpo e portas em MDF/MDP com revestimento melamínico de no mínimo 15 mm de espessura. Equipado internamente com 4 prateleiras (sendo no mínimo 2 móveis reguláveis e 2 fixas). Fechadura com travamento simultâneo das portas, dobradiças de aço com amortecimento do tipo *soft-close*, puxadores ergonômicos tipo alça e niveladores de piso reguláveis. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	440877	10	R$ 1.810,71	R$ 18.107,10
23		Armário Multiuso Baixo Fechado de 2 Portas Armário baixo multiuso fechado com 2 portas de abrir. Dimensões nominais aproximadas: 74 cm de altura, 80,5 cm de largura e 42 cm de profundidade. Confeccionado em MDF com tampo robusto de no mínimo 30 mm de espessura e acabamento texturizado ou melamínico BP de alta resistência em escala semi-brilho ou fosco. Equipado com prateleira interna e duas portas dotadas de dobradiças metálicas e puxadores ergonômicos. Cores padrão de mercado: amadeirado escuro, preto ou cinza corporativo a definir pela fiscalização. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	637775	40	R$ 868,00	R$ 34.720,00
24		**Armário Aéreo de Aço com 3 Portas** Armário aéreo modular moderno em aço carbono com tratamento anticorrosivo para fixação suspensa em parede. Dimensões nominais: 120 cm de largura, 55 cm de altura e 30 cm de profundidade. Composto por 3 portas de aço com puxadores ergonômicos em acabamento metalizado ou polímero de alta resistência, dotado de 1 prateleira interna estruturada para armazenamento de pastas e documentos. Pintura eletrostática a pó resistente à oxidação. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	260038	15	R$387,50	R$ 5.812,50
25		**Armário de Aço Multiuso Alto de 2 Portas** Armário de aço multiuso para escritório. Dimensões nominais aproximadas: 195 cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade. Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono tratada quimicamente contra corrosão (desengraxe e fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó na cor cinza padrão. Equipado com 2 portas de abrir verticais, puxadores integrados e fechadura cilíndrica com chave. Parte interna contendo no mínimo 4 prateleiras reguláveis e reforçadas. Estrutura estática equipada com sapatas de proteção niveladoras. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	612945	35	R$ 1.080,00	R$ 37.800,00

26		**Gaveteiro Volante Corporativo de 3 Gavetas** Gaveteiro volante corporativo para escritório produzido em MDF de no mínimo 15 mm de espessura, com acabamento de bordas em fita de PVC de alta resistência. Dimensões aproximadas: 47 cm de largura, 43 cm de profundidade e 66,5 cm de altura. Equipado com 3 gavetas, sendo 1 gaveta inferior dimensionada para pastas suspensas e 2 gavetas comuns. Todas as gavetas dotadas de corrediças metálicas de deslizamento suave e sistema de chaveamento total/simultâneo para fechamento. Provido de 4 rodízios giratórios para fácil locomoção em piso corporativo. Cores compatíveis com as mesas de trabalho. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	237784	80	R$ 486,20	R$ 38.896,00
27		**Suporte Base Volante para CPU e No-break** Suporte de piso tipo base para CPU e estabilizador/no-break, confeccionado em MDF ou polímero de alta resistência com espessura mínima de 15 mm. Equipado com rodízios duplos giratórios de nylon para fácil locomoção e limpeza. Capacidade de carga de suporte de no mínimo 20 kg. Dimensões de encaixe ajustáveis ou universais com dimensões mínimas de 35x23 cm até limites aproximados de 40x40x20 cm, visando proteção contra umidade de piso e organização de cabeamento. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	607286	80	R$ 77,75	R$ 6.220,00
28		**Mini Rack Organizador de Parede TI (19 Polegadas – 5U)** Mini rack organizador metálico padrão de 19 polegadas com altura útil de 5U, para fixação suspensa em parede. Projetado para armazenamento de equipamentos de rede e conectividade. Dimensões externas nominais aproximadas: 22,25 cm de altura, 48,26 cm de largura e 44,5 cm de profundidade. Confeccionado em chapa de aço carbono tratada contra ferrugem com pintura eletrostática na cor preta, porta frontal com visor em acrílico ou vidro temperado e fechadura de segurança com chave, aberturas para ventilação e passagem de cabos. Capacidade de carga de até 30 kg. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	632557	45	R$ 310,99	R$ 13.994,55
29		**Arquivo de Aço Reforçado para Pastas Suspensas (4 Gavetas)** Arquivo vertical de aço para pastas suspensas. Dimensões aproximadas: 133 cm de altura, 47 cm de largura e 55 cm de profundidade. Fabricado em chapa de aço carbono de classificação comercial mínima de Chapa 26 (0,45 mm) ou superior, dotada de tratamento químico completo antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó texturizada. Equipado com 4 gavetas com capacidade mínima de 15 kg cada, puxadores estampados ou em ABS de alta resistência, corrediças com rolamentos de nylon de abertura suave e fechadura central com chaveamento simultâneo de todas as gavetas. Cores do corpo e gavetas: cinza ou cores corporativas combinadas a definir em empenho. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	383413	35	R$ 890,00	R$ 31.150,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

30		**Suporte Elevador de Mesa para Monitor em MDF** Suporte de mesa para monitor para adequação ergonômica de postos de trabalho administrativofabricado em MDF com espessura mínima de 15 mm a 18 mm e acabamento melamínico BP anti-riscos e resistente à umidade. Dimensões aproximadas de mercado: 70 cm de comprimento, 20 cm de largura e 10 cm de altura. Capacidade de suporte para monitores de grande porte de até 28" ou uso combinado de duas telas simultâneas. Cor amadeirada (tipo freijó), cinza ou branca em harmonia com o tampo da mesa. *Obs.: Fornecimento já montado ou montagem inclusa.*	600848	90	R$ 98,90	R$ 8.901,00
31		**Estante de Aço Reforçada para Almoxarifado (Carga Pesada - Chapa 24)** Estante de aço aberta para armazenamento de livros, processos e materiais pesados. Dimensões aproximadas: 1,98 m de altura, 0,965 m de largura e 0,33 m de profundidade. Prateleiras confeccionadas em chapa de aço carbono nº 24 (espessura mínima de 0,60 mm) dotadas de reforço ômega inferior, com capacidade de carga estática de no mínimo 100 kg distribuídos por prateleira. Colunas estruturais reforçadas em chapa nº 14 (espessura mínima de 1,95 mm) com furação modular para regulagem de altura das prateleiras. Pintura eletrostática a pó híbrida texturizada (epóxi/poliéster) de alta resistência com filme entre 40 a 60 micras curada em estufa, aplicada após tratamento químico anticorrosivo completo (desengraxe, fosfatização, enxágue e passivação). Cor cinza padrão. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	629801	20	R$ 1.699,00	R$ 33.980,00
32		**Estante de Aço Profunda com 6 Prateleiras (Chapa 22)** Estante de aço aberta profunda com 6 prateleiras reguláveis. Dimensões aproximadas: 1,98 m de altura, 0,92 m de largura e 0,58 m de profundidade. Prateleiras confeccionadas em chapa de aço carbono nº 22 (espessura mínima de 0,75 mm) equipadas com no mínimo 2 reforços estruturais do tipo ômega por prateleira, para capacidade de carga de até 55 kg distribuídos em cada nível. Composta por 4 colunas verticais de perfil aproximado de 3,5 x 5,0 cm com espessura de chapa de 1,50 mm. Tratamento superficial químico anticorrosivo completo e pintura eletrostática a pó híbrida (epóxi/poliéster) texturizada curada a 200°C. Cor cinza padrão. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	629801	20	R$495,00	R$ 9.900,00

33		**Divisórias Navais Modulares para Ambientes Administrativos** Painéis modulares para divisória tipo naval, confeccionados em chapas duras de fibras de eucalipto prensadas com miolo do tipo colmeia (*honeycomb*) isolante termoacústico e absorvedor de impactos de alta durabilidade. Espessura nominal de 3,5 cm, largura modular de 120 cm e altura de painel de 211 cm, com sistema de montagem modular expansível em altura e extensão por meio de perfis montantes, guias e fixadores metálicos anodizados ou pintados em cores neutras. Acabamento externo em cores neutras lisas ou estampas corporativas padronizadas de mercado. *Obs.: Fornecimento, ferragens e montagem modular inclusas.*	633877	200m²	R$137,00	R$ 27.400,00
34		**Roupeiro/Locker Guarda-Volumes de Aço (9 Portas) com Proteção Marítima** Armário guarda-volumes do tipo *locker* com 9 portas independentes de abrir. Dimensões externas nominais aproximadas: 90 cm de largura, 45 cm de profundidade e 200 cm de altura. Fabricado obrigatoriamente em chapas de aço galvanizadas (NBR 7008) altamente resistentes à corrosão severa de névoa salina. Acabamento com pintura eletrostática a pó com propriedade antimicrobiana/bactericida e sistema de dobras enroladas de segurança nas bordas (sem cantos vivos ou cortantes). Portas equipadas com dobradiças reforçadas de múltiplos pontos de trava, sistema de ventilação integrada (venezianas ou perfurações) e fechamento preparado para cadeado (pitão) ou fechadura cilíndrica com chaves. Garantia mínima de fábrica de 5 anos para a estrutura metálica contra corrosão. Cores padrão corporativo a definir pela fiscalização. *Obs.: Entrega e montagem inclusas.*	383222	20	R$ 1.169,70	R$ 23.394,00
					TOTAL GERAL	**R$ 996.658,93**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **publicação**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Utilização de materiais de origem florestal (madeira e derivados) provenientes de fontes legais e regulares, devendo a contratada comprovar a regularidade ambiental (como DOF - Documento de Origem Florestal ou similar), quando aplicável;

4.1.2 Utilização de materiais duráveis, de alta resistência e boa qualidade, visando à maior vida útil do mobiliário e à redução do descarte precoce;

4.1.3 Acondicionamento em embalagens adequadas que priorizem materiais recicláveis ou reutilizáveis, minimizando os impactos ambientais no descarte;

4.1.4 Observância rigorosa das normas técnicas (ABNT), sanitárias e ambientais vigentes para o setor moveleiro; e

4.1.5 Os produtos devem ter certificado de órgãos competentes, e em regulamentos específicas do INMETRO.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Para assegurar a qualidade dos produtos a serem fornecidos, não será admitida a indicação de marcas, porém serão exigidos critérios técnicos mínimos conforme regulamentações aplicáveis; e

4.3. É obrigatório, sob pena de desclassificação, que os concorrentes informem a marca e modelo (quando couber) dos produtos ofertados no momento da apresentação da proposta sistema.

Da exigência de amostra

4.4. A Equipe de Planejamento irá avaliar as proposta individualmente e poderá solicitar amostras de qualquer um dos itens presentes neste Termo para subsidiar a avaliação.

4.5. As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues no endereço Av. Marques de Leão S/N, Colégio Naval, Bairro: Centro, CEP: 23.909-000, no prazo limite de 10(dez) dias corridos a partir da data de solicitação no sistema, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **10** (**dez**) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.13. Não haverá exigência de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.14. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.16. *Na presente licitação, NÃO será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, pelos motivos expostos abaixo:*

4.16.1 ***Da Inaplicabilidade da Exclusividade*** *(Art. 48, I, da LC nº 123/2006) - os Itens 2, 11 e 19 possuem valores totais estimados em R$ 106.400,00, R$ 108.000,00 e R$ 82.810,00, respectivamente. Desse modo, resta afastada a regra de exclusividade disposta no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015. A aplicação da exclusividade nessas condições contrariaria o princípio da ampla competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preconiza o art. 11 da Lei nº 14.133/2021;*

4.16.2 ***Da Não Divisão em Cotas de Até 25%*** *(Art. 48, III, da LC nº 123/2006) - A contratação pulverizada ou a divisão dos quantitativos de* ***cadeiras operacionais (Item 2), mesas administrativas (Item 11) e armários executivos (Item 19)*** *reduziria o ganho em escala*

obtido junto a grandes fornecedores/fabricantes. A manutenção do lote unificado atrai propostas economicamente mais vantajosas para a União, assegurando o menor preço global refletido na pesquisa de mercado;

4.16.3 ***Comprometimento da Padronização e Uniformidade Visual*** *(Art. 49, III, da LC 123/06) - O ambiente de ensino e administrativo do Colégio Naval exige estrita padronização de mobiliário (especificações técnicas de ergonomia NR-17, revestimentos em tela mesh, acabamentos melamínicos BP e tonalidades corporativas específicas). A divisão em cotas principais e reservadas geraria o risco iminente de adjudicação a licitantes distintos, resultando na entrega de mobiliários com variações de lotes de fabricação, tonalidades de cor, ergonomia e design, quebrando a padronização visual indispensável às instalações militares; e*

4.16.4 ***Da Preservação do Direito ao Empate Ficto*** *(Art. 44 da LC nº 123/2006) - A abertura dos Itens 2, 11 e 19 à ampla participação não afasta as demais garantias decorrentes do tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006. Desse modo, restam integralmente assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os direitos de preferência relativos ao empate ficto, nos exatos termos do art. 44 da referida lei correlacionado com a Lei nº 14.133/2021.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta) dias**, **contados da data de recebimento de cada Nota de Empenho**, emitida pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.1 Os quantitativos autorizados em cada Nota de Empenho deverão ser entregues em remessa única, salvo disposição em contrário previamente acordada com a fiscalização do contrato.

5.2. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis**, solicitando a prorrogação do prazo, cuja concessão ficará a critério da Administração, ressalvadas as situações devidamente comprovadas de caso fortuito ou força maior.

5.3. Os materiais deverão ser montados após a entrega (com todos os custos de entrega e montagem incluídos no valor ofertado) neste Colégio, situado na **Avenida Marquês de Leão, S/N, Centro, Angra dos Reis – RJ, CEP 23909-900.**

5.4. Todas as despesas decorrentes de transporte, entrega, montagem, substituição ou reparo dos bens correrão exclusivamente por conta da contratada.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de **garantia comercial do mobiliário será de, no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir do Recebimento Definitivo do objeto, cobrindo quaisquer defeitos de fabricação ou montagem, sem prejuízo dos prazos legais estabelecidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Caso sejam constatados defeitos, vícios ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada deverá substituir ou reparar o item no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem ônus para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte) dias.**

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** *do valor da contratação.*

*7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”*, de **10% (dez por cento)** a **30 (trinta por cento**) *do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice IGP-M** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou

indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **04/11/2025**.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade ***PREGÃO***, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo ***MENOR PREÇO***.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **POR DEMANDA**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme valores máximos aceitáveis definidos para cada item na planilha de composição de preços na tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais

e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis ***do último exercício social***, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do ***valor total estimado da contratação***.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.29. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.1.1. 25% do valor estimado da contratação.

9.30.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.30.3 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor*.

9.30.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de* ***R$ 996.658,93 (novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos)****, conforme custos unitários apostos na* ***tabela contida no item 1.1 acima****.*

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do capu**t** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) *Gestão/unidade: 00001/762300;*

II) *Fonte de recursos: 1050000414;*

III) *Programa de trabalho: 236.882;*

IV) *Elemento de despesa: 339030; e*

V) *Plano interno: S410DVIZ1QU.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência NÃO são classificadas como sigilosas .

Angra dos Reis-RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCIO SILVA QUARESMA
Data: 09/11/2026 19:04:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÁRCIO SILVA QUARESMA
Capitão de Corveta (AA)
Encarregado da Divisão de Ensino Básico

Documento assinado digitalmente
gov.br
WILLY DE SOUZA DELLE VIANNA
Data: 11/11/2026 11:11:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aprovo:

WILLY DE SOUZA DELLÊ VIANNA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025